



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO-SEMASD**, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E COORDENADOR GERAL DE PROJETO) E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –AGS.**

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet e no Diário Oficial do Município;

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 027/2026 é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação por igual período, nos termos do **Item .1 subitem 1.1** do referido edital;

COMUNICA que, tendo em vista o não preenchimento das vagas ofertadas inicialmente ofertadas no Edital nº 027/2026, será aberto edital complementar para preenchimento de **01(uma) vaga para contratação imediata de Psicólogo*** e 01(uma) vaga de cadastro de reserva (CR), mais 01(uma) vaga para cadastro reserva (CR) de **Coordenador Geral de Projeto – CGP;***

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD e pela *Internet* no endereço <https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia>, e através do “Diário Oficial do Município”, visando atender ao restrito interesse público.

CARGO: ANTROPÓLOGO			
CLASSI.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	HAROLDO JONYS NASCIMENTO DE QUEIROZ	55,0	Aprovado
2º	DAYANE MOTA LIMA	51,0	Cadastro de Reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSI.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	GARDÊNIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	54,0	Aprovada
2º	MARIA DE JESUS FERNANDES DIAS ARAÚJO	53,0	Aprovada
3º	LARISSA SILVESTRE MACHADO	53,0	Cadastro de Reserva*

CARGO: COORDENADOR GERAL DE PROJETO -CGP			
CLASSI.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	GLAUCIENE CARVALHO DE ANDRADE	54,0	Aprovada

CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSI.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	AMANDA KEROLAINÉ SOARES DE SOUZA	60,0	Aprovada

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSI.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA	42,0	Aprovada
2º	EDUARDO LIMA SANTOS	41,0	Aprovado
3º	REGINALDO PEREIRA GOVEIA	40,0	Cadastro de Reserva

***1. 3.1.3 PSICÓLOGO:** Possuir diploma de conclusão do curso superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição estadual com autorização do respectivo Conselho Estadual de Educação e registro ativo no Conselho Profissional;

3.1.4 COORDENADOR GERAL DE PROJETO: A Formação pode ser em: Graduação Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Gestão de Projetos; ou Pós-graduação (Especialização, MBA ou Mestrado) em Gestão de Projetos Sociais ou Terceiro Setor. Áreas de Humanas Sociais Aplicadas ou Saúde, como Serviço Social, Sociologia, Ciências Sociais, Pedagogia.

3.1.5 Para participar do PSS o candidato aos cargos de nível superior e fundamental deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme a legislação vigente;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo Conselho de Classe, quando a legislação da profissão o exigir, nos termos do item 3.1/3.1.1/3.1.2/3.1.3/3.1.4 deste edital;
- f) Ter a escolaridade mínima e atender aos requisitos específicos para o cargo ao qual se inscreveu, conforme detalhado acima;
- g) Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) e não possuir condenação criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- i) Declarar possuir disponibilidade para realizar viagem a serviço (intermunicipal e interestadual), mediante interesse da administração.

3.1.6 A fim de comprovar os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”, o (a) candidato (a) deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.

*** 2.**

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento –SEMASD poderá manter candidatos aprovados em cadastro de reserva, mesmo após o preenchimento das vagas imediatas;

10.2 Este cadastro destina-se a suprir eventuais desistências de candidatos inicialmente convocados, bem como atender a futuras necessidades de pessoal em casos de desempenho inadequado que comprometa o desenvolvimento das atividades inerentes aos cargos e suas atribuições.

Alto Alegre/RR, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

VALDELICE SILVA DAMACENA

Data: 22/06/2026 18:51:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDELICE SILVA DAMACENA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento